



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 191, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro para a Engenheira Química Tais de Araujo Andrade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2026/048517-3, por meio do qual a Engenheira Química Tais de Araujo Andrade requer Registro, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro da Engenheira Química Tais de Araujo Andrade, que requer o registro no CREA-MS, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025. Diplomada em 22/06/2021, pela Universidade Federal de Viçosa pelo Curso de Engenharia Química, por haver concluído o curso de Engenharia Química, constatamos que foram cumpridas as exigências legais e estando de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5194/66;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de agosto de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela concessão do Registro Definitivo no Crea-MS a Engenheira Química Tais de Araujo Andrade; concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 17 da Resolução nº 218/1973 do Confea. Terá o Título de Engenheira Química.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/08/2026**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)